

LEI N.º 331/PMT/2009

ALTERA LEI MUNICIPAL N.º 290/PMT/2009, REVOGANDO O INCISO III DO ARTIGO 1º, INSTITUI COMO FERIADOS MUNICIPAIS, ALÉM DOS PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO REFERIDO ARTIGO, OS DIAS 14 DE SETEMBRO, COMO DATA COMEMORATIVA DO “JUBILEU DE NOSSO SENHOR BOM JESUS EM DOM CARLOTO”, E 31 DE OUTUBRO COMO DIA DOS “EVANGÉLICOS” NO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso III do artigo 1º da Lei Municipal n.º 290/PMT/2009, de 16 de abril de 2009, que Estabelece Feriados no Município de Tarumirim e dá outras providências

Art. 2º - Além dos feriados municipais previstos nos incisos I e II da Lei Municipal n.º 290/PMT/2009, de 16 de abril de 2009, ficam instituídos como feriados municipais:

- I. 14 de setembro – Data Comemorativa do “Jubileu de Nosso Senhor Bom Jesus em Dom Carloto”;
- II. 31 de outubro – Dia dos “Evangélicos” no Município de Tarumirim-MG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tarumirim-MG, 30 de novembro de 2009.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal